

T.A. N.º 068/2022

CT. N.º 139/2020 (SEI N.º 19.16.3909.0002176/2020-74)

CT. SIAD N.º 9262887

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 01.017.250/0001-05, com sede no Setor SCN Quadra 5 Bloco A, S/N, sala 417, bairro Asa Norte, em Brasília/DF, - CEP: 70.715-900, representada por **Humberto Agenor Cançado Lima**, CPF n.º 769.202.086-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com observância ao SEI n.º 19.16.3909.0002176/2020-74, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2/2020 da SEPLAG, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, às Leis Estaduais n.º 13.994/2001 e n.º 14.167/2002, aos Decretos Estaduais n.º 44.786/08, 46.311/13 e 45.902/12 e subsidiariamente pela n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais”, o acréscimo de 23,17% ao valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 23,17% ao valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 23,17%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de R\$ 201.583,98 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33-04 – Fonte 10.1 e suas equivalentes

nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 139/2020												
Dados do Contrato					Valores Solicitados de Acréscimo				Impacto (%)	Acumulado %		
Item	Descrição	Cód SIAD	Qtde (Und)	Preço (R\$)		Preço (R\$)				Acréscimo	Supressão	
				Unitário	Total	Qtde (Und)	Unitário	Total				
1	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva.	22365	919	25,20	23.158,80							
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	22349	42	25,20	1.058,40							
3	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva	22330	11	25,20	277,20							
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via telefone, em caráter emergencial.	22357	4	25,20	100,80							
5	Reserva, emissão, re e entrega de passagem rodoviária nacional, via telefone.	59021	50	25,20	1.260,00							
6	Passagens Aéreas	2356	1	704.003,64	704.003,64	1,00	201.583,98	201.583,98	23,17%	24,85%	-	
	Marcação de Assentos em Voos Nacionais											
7	Passagens Rodoviárias	2364	1	6.037,00	6.037,00							
TOTAL PGJ					735.895,84			201.583,98				
1	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva.	22365	152	25,20	3.830,40							
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	22349	8	25,20	201,60							
3	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva	22330	4	25,20	100,80							
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via telefone, em caráter emergencial.	22357	1	25,20	25,20							
5	Reserva, emissão, re e entrega de passagem rodoviária nacional, via telefone.	59021	10	25,20	252,00							
6	Passagens Aéreas	2356	1	128.400,55	128.400,55							
7	Passagens Rodoviárias	2364	1	1.207,40	1.207,40							
TOTAL FEPC					134.017,95			0,00				
TOTAL					869.913,79	-		201.583,98				

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Humberto Agenor Caçado Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Caçado Lima, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/06/2022, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/06/2022, às 13:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3075744** e o código CRC **0B284FF1**.

Processo SEI: 19.16.3909.0042721/2022-95 / Documento SEI:
3075744

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008